

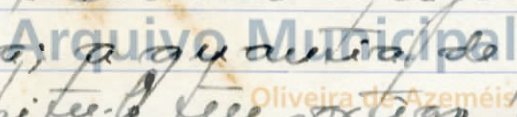
Acta da Sessão ordinária de 21 de Maio de 1945
Reunida em dia de quinta de Maio do qual de
mil novecentos quarenta e cinco, nesta vila de São
vito de Mem, nos Paços do Concelho, Seta da
sessão da Câmara Municipal, celebrando-se pre-
sentes os cidadãos, António Edwards, da Ligeira
Cron, repórter, perito de Decretos em juízo
diamente do Defensor, e os vereadores, Artur Jo-
se de Melo e Manuel Alves da Costa Júnior,
pelo primeiro foi declarado aberta a sessão. Lida,
aprovada e assinada a acta da Sessão anterior
passar-se o seguinte: Foi presente um requerimen-
to de João Paulo Leitão, do lugar de Figueiredo, do
Freguesia da Pomposta, para lugar perto no Mercado
do, com as medidas cento quarenta e cinco qua-
drados em. Concedida a licença por se oporem
vagas de lugar requerido. Outro de José Jo-
se da Carreira, do Bairro do Município, de Cruz para
para ampliar a sua casa de habitação. Que-
rêdo a licença para ampliar a casa com
pavimento a superfície de mais cinco e setenta e cinco
metros quadrados, fazendo a construção segundo
o plano anexo, das casas existentes. Tem o
prazo de trinta dias para efectuar as referidas
obras. Para depositar materiais, dez metros
quadrados. Outro de Alberto de Figueiredo, desta
vila, para que se proceda à distribuição da
energia eléctrica ao prédio onde habitava, no
lugar da Espiridiana, e que seja entregue o re-
sultado depositado de garantia. Outro de Jorge
Cruz Lopes dos Reis, residente na cidade de
São Paulo requerido autorização para vender o José
Mário Ferreira dos Santos, desta vila, uma qua-
drado de terreno, no cemitério desta vila.
Autorizado. Outro de António Paulo Ferreira,

de S. Martinho, de Outeira, para construir uma casa de
 habitação, no seu prédio, sito no referido lugar. Concedida
 a licença para construir a casa que ocupa
 a superfície de sessenta seis metros quadrados, no
 prazo de três meses, ficando destinada ter um
 de dormitórios públicos do lado direito; para pontar
 o caminho transversal de onde ficará com a largura de
 três metros e oitenta centímetros. Para depositar ma-
 teriais de construção quadrados. Outem de António
 Joaquim Lourenço, do Torrão, da freguesia de Trancoso
 para abrir um portão, no muro de vedação
 do seu prédio, sito no referido lugar. Concedida
 a licença para abrir um portão, como expuz,
 no prazo de oito dias e sem o teor e aditamento
 existente. Outem de Benigno Teixeira, do Val
 Grande, da freguesia de Lousã, para reparar
 uma parede de vedação do seu prédio. Concedida
 a licença para o referido prédio no dia
 quinze do dez próximo, e que a altura não expe-
 dia a um metro e sessenta centímetros, no prazo
 de oito dias e de brenquia com a entrada do
 caminho. Não deposita materiais. Outem de
 António Maria Marques de Almeida, do lu-
 gar de Outem da freguesia de Lousã, para re-
 construir uma casa de habitação. Concedida a
 licença para reconstruir a casa que ocupa a
 superfície de sessenta metros quadrados no praz-
 so de três meses, de modo que, para o lado direito,
 e o da frente de quinze metros do comprimento
 da sua casa existente, o caminho fique com a
 largura de seis metros e oitenta centímetros.
 Para depositar materiais dez metros quadrados
 de frente o prazo dum mez. Fostam au-
 torizados os seguintes pagamentos: a quantia de mil
 e setenta e cinco réis, do capítulo deze, artigo.

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

quarenta e dois, oitenta e um, ao Recebimento do Ju-
do do Juiz de Paz de Loureiro, por reparação de ca-
misa do Juiz de Paz; a quantia de mil trezen-
tos e cinquenta e seis, do capítulo cinco, artigos
dez e dez e meio, a Fazenda Nacional, por
pagamento de conta das dívidas aos Hospitais,
a quantia de quarenta e seis e setenta
e cinco centavos, a Fazenda Nacional, por
pagamento por título de distribuição de bens de
Fazenda do corrente ano; a quantia de noven-
ta e cinco e setenta e sete, do capítulo sete, artigos vinte
e cinco, o Alvará de venda do pó, desta vila, por re-
paração do caso de limpeza; a quantia de vin-
te e quatro e setenta e sete, do capítulo sete, artigos sete
e oito, o Alvará de venda do pó, desta vila, por re-
paração do caso de limpeza; a quantia de mil
e seiscentos e quarenta e cinco e vinte e sete
centavos, do capítulo sete, artigos onze e doze, o Alvará de
seguros Garantia, do Porto, por prêmio de segu-
ro das propriedades do Município; a quantia
de quinhentos e setenta e sete, do capítulo sete, artigos
sete e oito, o Alvará do Supremo Tribunal Admi-
nistrativo, por edição das ordens de lançam-
entos Administrativos; a quantia de cento e
dois e sessenta e seis e noventa e sete centavos
do capítulo oito, artigos vinte e oito, o Alvará de
o Alvará da Lyda Figueiredo, desta vila, por
material para a parte do preço; a quantia de
trezentos e cinquenta e sete e setenta e sete
centavos, do capítulo doze, artigos quarenta e
quarenta e cinco, ao mesmo, por material para as
obras nos Paços do Concelho; a quantia de mil
e quatrocentos e vinte e dois e setenta e sete, do capítulo
doze, artigos quarenta e cinco, ao mesmo, por
material para reparação de notas;

a quantia de trezentos e setenta e cinco, do co-
 pítulo oito, artigo vinte e oito, o que a um, a Au-
 tório da Costa Barros, desta vila, por dois e os
 doze e setenta e cinco, a quantia de cento e setenta e
 cinco, do mesmo capítulo artigo e o que a, res-
 pectivamente a Ferezo, Martim de Figueira, Augusto
 Ferreira Alegria, Antonio, Ferezo Junior, Rosa
 da Conceição Ferreira de Freitas, Abade de Santo e
 Carrobo, Joaquina Pyguelo da Cunha, Antonio
 Maria e Guedes, Antonio Alvaro e Sousa, Augus-
 to Figueira de Alvaros, João Antonio, Oliveira
 Junior, João Marques Pais de Carrobo e Manuel
 Anacleto, todos desta vila, por contadores e testi-
 gas, a quantia de quarenta e mil e cinco, do co-
 pítulo doze, artigo quarenta e cinco, o que a um, a
 moanuel Marques da Silva, de Luçães, por es-
 passação da estrada de Luçães a Alameda,
 por Moçim, a quantia de quatro mil e
 cinco, do capítulo treze artigo nove, o que a um
 o Ventura Cardoso, desta vila, por conta do contra-
 to por fornecimento de impressões para o fe-
 lictado, foi presente mais um representante do
 Antonio Ferreira de Figueira, do lugar de Jazim,
 da freguesia de Fátima, para auctuar que curso
 no se pido, a que de o graduo publico. Con-
 dida a ser o para applicar o curso na super-
 ficie de mais de setenta e cinco quadras de
 espaço de quinze dias. Deu presente o curso do
 lado do norte, junto ao espaldar da casa exis-
 tente e para sul e a distancia de trezentos e meio
 de vara e que o caminho fique com a largura de
 cinco metros e cincoenta e cinco metros, de um ponto
 para o outro segue em uma distancia de setenta e
 tres e setenta e cinco metros, onde passa sobre a
 muros publicos que ficara com a largura de seis



medias e unio; daqui segue a ligar a parte da
sua casa e que o subarbitro deo. Aprende por
lores de afixamento vinte e oito metros quadrados
de terreno padio que pagara as pugas de sete escudos
e cincoenta centos e cada metro. Foi verificado
Mas foi perguntado ao Lybor Residente se as me-
dicas Municipais que piam as seus degress
dicios e se o facultativo Municipal era obriga-
do a ir ver o doente sobre sempre que fosse
modo e ainda que se era o medico de Cesay.
O Lybor Residente perguntou ao Lybor Chefe
da Secretaria se existia ou conhecia que que
que se queira se existia, tirese se a presuntada
que se sentida, tendo se este respondeu que não
visse de pois o Lybor Residente que as aias
erau grande e por conseguinte era difficil
que a assistencia de Cesay, porque quando
fazer necessarias as pedras tinham o direito de
chamar o respectivo medico e se attendido; por
que sabia menos nenhum dos residios que
fuzam a isso se ta necessario. Respondeu que
o medico de Cesay era o Lybor Lourenço Gáes.
Não houve mais nada a tratar o Lybor Re-
sidente exerceu a sessao da qual se tornou
a presuntada que vai se alicada de pois
de lida por mim, Mutua Maria Pereira
A doo, a publico.
Respondeu o Lybor

Médico
Municipal

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis